



**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**COLEGIADO SUPERIOR DE SEGURANÇA  
PÚBLICA E PERÍCIA OFICIAL**

**COMANDO-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS  
MILITAR**

**BOLETIM Nº 13-2023**

**30 de março de 2023**

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR  
COMANDO-GERAL  
BOLETIM DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR  
Nº 13-2023**

Quartel em Florianópolis, 30 de março de 2023.

(QUINTA-FEIRA)

Publico para conhecimento das Unidades do Corpo de Bombeiros Militar e devida execução o seguinte:

**1ª PARTE – SERVIÇOS DIÁRIOS**

**ESCALA DE SERVIÇO**

**SUPERIOR AO QUARTEL DO COMANDO-GERAL**

<b>Data</b>	<b>Horário</b>	<b>Dia da Semana</b>	<b>Nome</b>
24/03/2023	8h – 8h	Sexta-feira	Maj BM POLLIANA
25/03/2023	8h – 8h	Sábado	Maj BM KRETZER
26/03/2023	8h – 8h	Domingo	Ten Cel BM LEANDRO
27/03/2023	8h – 8h	Segunda-feira	Maj BM DANIEL DUTRA
28/03/2023	8h – 8h	Terça-feira	Maj BM GUSTAVO
29/03/2023	8h – 8h	Quarta-feira	Maj BM MARCELO
30/03/2023	8h – 8h	Quinta-feira	Maj BM HOFFMANN

**SUPERVISOR DAS UNIDADES OPERACIONAIS GRANDE FLORIANÓPOLIS**

<b>Data</b>	<b>Horário</b>	<b>Dia da Semana</b>	<b>Nome</b>
24/03/2023	8h – 8h	Sexta-feira	Cap BM LAZARIN
25/03/2023	8h – 8h	Sábado	Cap BM REIS
26/03/2023	8h – 8h	Domingo	Cap BM PIRES
27/03/2023	8h – 8h	Segunda-feira	Cap BM MACCARINI
28/03/2023	8h – 8h	Terça-feira	Cap BM GILVAN
29/03/2023	8h – 8h	Quarta-feira	Cap BM PIRES
30/03/2023	8h – 8h	Quinta-feira	Cap BM ANDRÉ

**2ª PARTE – INSTRUÇÃO**

**RESOLUÇÃO**

**RESOLUÇÃO Nº 5-23-DIE, de 21 de março de 2023.**

Aprova o Projeto Pedagógico do Curso De Monitor Bombeiro Militar (CMBM).

O DIRETOR DE INSTRUÇÃO E ENSINO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar de acordo com parecer da DiEBC/DIE e conforme processo SGPe CBMSC 00005849/2023, o Projeto Pedagógico do Curso De Monitor Bombeiro Militar (CMBM).

Art. 2º Publicar em Boletim do Corpo de Bombeiros Militar.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Tenente-Coronel BM TÚLIO TARTARI ZANIN  
Respondendo pela Diretoria de Instrução e Ensino do CBMSC (SGPe CBMSC 5849/2023)

### **3ª PARTE – ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS**

#### **I – DIRETORIA DE LOGÍSTICA E FINANÇAS**

##### **PORTARIAS**

###### **PORTARIA Nº 4-23-DLF, de 15/02/23.**

O DIRETOR INTERINO DA DIRETORIA DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no inciso III do art. 7º da Portaria nº 242/CBMSC do Corpo de Bombeiros Militar, de 18 de maio de 2022, nos termos do art. 51 e seus parágrafos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve DESIGNAR os Bombeiros Militares: Cap BM Mtcl 931.899-2 MURILO PEDRO DEMARCHI, CPF nº 010.139.669-45, Cb BM Mtcl 931.870-4 RAMON SEARA JUNIOR, CPF nº 105.401.877-47 e Sd BM Mtcl 692.324-0 NATHAN ZUCCHI, CPF nº 077.381.279-29, como membros titulares, e Cb BM Mtcl 931.716-3 ROBERT WILLIAN AMORIM DE OLIVEIRA, CPF nº 099.109.959-02, e Sd BM Mtcl 932.407-0 ALEXANDRE LEAL CAMPOS, CPF nº 049.435.909-93, como membros suplentes, para, sob a presidência do primeiro, e, na sua ausência, do segundo, comporem a COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, pelo período de 1º de março de 2023 a 31 de dezembro de 2023, cessando os efeitos da Portaria nº 01-DLF, de 10 de janeiro de 2023, publicada no DOE de 18 de janeiro de 2023.

Tenente-coronel BM VANDERVAN NIVALDO DA SILVA VIDAL  
Diretor Interino de Logística e Finanças do CBMSC (SGPe CBMSC 5293/2023 Pub DOE 21.964 de 17/02/2023)

#### **II – DIRETORIA DE PESSOAL**

##### **AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO**

No processo de averbação de tempo de serviço privado (INSS) do Cabo BM Mtcl 932245-0 LEANDRO HONORATO DE BOIT, lotado no 1º/1ª/4ºBBM, dou o seguinte despacho:

1. Defiro o pedido, devendo-se proceder à averbação de 942 (novecentos e quarenta e dois) dias, correspondente à 2 (dois) anos, 7 (sete) meses e 2 (dois) dias, de acordo com as informações prestadas pelo CEM, haja vista o requerente preencher os requisitos estampados no § 1º e inciso I do art. 143 da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 e no art. 201, § 9º-A, da CFRB e art. 24-J do Decreto-Lei nº 667/1969, na redação dada pela Lei Federal nº 13.954/2019.

2. comunique-se;
3. publique-se;
4. registre-se;
5. archive-se.

Florianópolis, 24 de março de 2023.

Tenente-Coronel BM ALDRIN SILVA DE SOUZA  
Diretor Interino de Pessoal do CBMSC (SGPe CBMSC 7197/2023)

No processo de averbação de tempo de serviço privado (INSS) do Cb BM Mtcl 931734-1 WILSON GILBERTO DA SILVA CASTRO JUNIOR, lotado no DiSIEP/DP/CBMSC, dou o seguinte despacho:

1. Retifico, devendo-se proceder à averbação de 1760 (mil setecentos e sessenta) dias, correspondente à 4 (quatro) anos, 10 (dez) meses e 0 (zero) dia, de acordo com as informações prestadas pelo CEM, haja vista o requerente preencher os requisitos estampados no § 2º do art. 43 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, c/c o art. 5º do Decreto nº 1.905, de 13 de dezembro de 2000.

Obs.: Foram suprimidos 240 (duzentos e quarenta) dias, correspondente à 0 (zero) ano, 8 (oito) meses e 0 (zero) dias concomitantes com o serviço ativo no Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina.

Deverá ser desconsiderado despacho exarado em processo de averbação anterior o tempo de 2005 (dois mil e cinco) dias, correspondente à 5 (cinco) anos, 6 (seis) meses e 0 (zero) dias, averbado em 16 de março de 2023, mantendo-se como correto o despacho ora apresentado.

2. publique-se;
3. registre-se;
4. archive-se.

Florianópolis, 20 de março de 2023.

Tenente-Coronel BM ALDRIN SILVA DE SOUZA  
Diretor Interino de Pessoal do CBMSC (SGPe CBMSC 6861/2023)

## **DESPACHO**

### **DESPACHO DECISÓRIO Nº 37/2023**

Em 28 de março de 2023

PROCESSO: [SGPe CBMSC 7808/2023]

ASSUNTO: Isenção de Imposto de Renda

Cb BM RR Mtcl 905057-4 JOÃO BATISTA DA ROSA

1. Processo originário de requerimento firmado pelo Cb BM RR Mtcl 905057-4 JOÃO BATISTA DA ROSA, datado de 7 de fevereiro de 2023, o qual requer a Isenção de Imposto de Renda, em face do que preceitua o art. 6º, XIV, da Lei nº 7.713/88.

2. Considerando que, à vista dos elementos constantes do processo e dos argumentos apresentados pelo requerente, dou o seguinte DESPACHO:

- a. Defiro o pleito.
- b. Publique-se o presente despacho no Boletim do Corpo de Bombeiros Militar;
- c. Informe-se à CVC para conhecimento;
- d. Informe-se o bombeiro militar requerente para conhecimento; e
- e. Archive-se.

Tenente-Coronel BM ALDRIN SILVA DE SOUZA  
Diretor Interino de Pessoal do CBMSC

### **DESPACHO DECISÓRIO Nº 38/2023**

Em 28 de março de 2023

PROCESSO: [SGPe CBMSC 38/2023]

ASSUNTO: Nexo Causal

Cb BM Mtcl 927187-2 OSCAR FABIANO SOARES

1. Processo originário de requerimento firmado pelo Cb BM Mtcl 927187-2 OSCAR FABIANO SOARES, datado de 9 de fevereiro de 2023, o qual requer a instauração de Nexo Causal para que seja apurado a existência de relação de causa e efeito do ocorrido em serviço e sua condição atual, em face do que preceitua o art. 23 da NGA nº 057/70.

2. Considerando que, à vista dos elementos constantes do processo e dos argumentos apresentados pelo requerente, e conforme Despacho Técnico nº 003/DMO/2023 o qual orienta que seja realizada verificação de nexos causais para o caso, dou o seguinte DESPACHO:

- a. CONCORDO com o despacho da 1º Ten PM Med Mtcl 933882-9 CYNTIA CARVALHO MAGATON, chefe da Formação Sanitária do 1º BPM, que opina pelo deferimento de Nexo Causal.
- b. Publique-se o presente despacho no Boletim do Corpo de Bombeiros Militar;
- c. Informe-se o bombeiro militar requerente para conhecimento; e
- d. Archive-se.

Tenente-Coronel BM ALDRIN SILVA DE SOUZA  
Diretor Interino de Pessoal do CBMSC

### **FÉRIAS REGULAMENTARES – SUSTAÇÃO**

No processo de sustação de férias, do 3º Sgt BM CTISP Mtcl 924274-0 CARLOS EDUARDO BARG, da 3ª/3ª BBM - Brusque, referente ao período aquisitivo de 2022/2023, sendo a contar de 21 de março de 2023, por necessidade do serviço, conforme Processo CBMSC 8034/2023.

O restante dos dias das férias serão usufruídas a contar de 10 de julho de 2023, de acordo com o art. 65, § 3º da Lei nº 6.218, de 10 de Fevereiro de 1983, dou o seguinte despacho:

1. autorizado por extrema necessidade de serviço;
2. publique-se em BCBM;
3. insira-se no SIGRH;
4. archive-se.

Florianópolis, 28 de março de 2023.

Tenente-Coronel BM ALDRIN SILVA DE SOUZA  
Diretor Interino de Pessoal do CBMSC (SGPe CBMSC 8034/2023)

### **MOVIMENTAÇÃO**

Com base na LC nº 724/2018, e no Decreto nº 1.158/2008 combinado a Portaria nº 207/GEPES/DIAF/SSP/2017 e por ordem do Sr Cel BM RENALDO ONOFRE LAUREANO JÚNIOR, Subcomandante-Geral do CBMSC, respondendo pelo Comando-Geral do CBMSC, transfiro COM ÔNUS para o Estado de Santa Catarina, o Bombeiro Militar abaixo relacionado:

2º Sgt BM Mtcl 929291-8 ROBERTO DE OLIVEIRA MARTINS do 2º/3ª/5ª BBM - Lages para o 1º/3º/1ª/5ª BBM - Correia Pinto, por necessidade do serviço e a fim de assumir o comando da OBM destino, conforme Processo SGPE/CBMSC 8325/2023. Sem trânsito, sendo a contar de 3 de abril de 2023, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

Tenente-Coronel BM ALDRIN SILVA DE SOUZA  
Diretor Interino de Pessoal CBMSC (Nota nº 299-23-DP: Movimentação Com Ônus)

Com base na LC nº 724/2018, e no Decreto nº 1.158/2008 combinado a Portaria nº 207/GEPES/DIAF/SSP/2017 e por ordem do Sr Cel BM RENALDO ONOFRE LAUREANO JÚNIOR, Subcomandante-Geral do CBMSC, respondendo pelo Comando-Geral do CBMSC, transfiro SEM ÔNUS para o Estado de Santa Catarina, os Bombeiros Militares abaixo relacionados:

Cb BM Mtcl 929127-0 DENYS RAFAEL DE SOUZA do 1º/1ª/10º BBM - São José para o EMG – Florianópolis, por necessidade do serviço e a fim de reforçar o efetivo da OBM destino, conforme Processo SGPE/CBMSC 8355/2023. Sem trânsito, sendo a contar de 10 de abril de 2023, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

Sd BM Mtcl 615390-9 IGOR PAES MARCON do 1º/1º/3ª/14º BBM - São Domingos para o 1º/1ª/8º BBM – Tubarão, por interesse próprio, conforme Processo SGPE/CBMSC 7979/2023. Sem trânsito, sendo a contar de 24 de abril de 2023, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

Tenente-Coronel BM ALDRIN SILVA DE SOUZA  
Diretor Interino de Pessoal CBMSC (Nota nº 298-23-DP: Movimentação Sem Ônus)

Com base na LC nº 724/2018, e no Decreto nº 1.158/2008 combinado a Portaria nº 207/GEPES/DIAF/SSP/2017 e por ordem do Sr Cel BM RENALDO ONOFRE LAUREANO JÚNIOR, Subcomandante-Geral do CBMSC, respondendo pelo Comando-Geral do CBMSC, transfiro COM ÔNUS para o Estado de Santa Catarina, o Bombeiro Militar abaixo relacionado:

2º Sgt BM Mtcl 922818-7 BENJAMIN PINHO do 1º/2ª/8º BBM - Imbituba para a 2ª/7º BBM – Navegantes, por necessidade do serviço e a fim de reforçar o efetivo da OBM destino, conforme Processo SGPE/CBMSC 8319/2023. Sem trânsito, sendo a contar de 1º de maio de 2023, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

Cb BM Mtcl 931728-7 GISLENE SOUZA DA SILVA QUINCOR da DIE - Florianópolis para o 1º/3ª/10º BBM – Biguaçu, por necessidade do serviço e a fim de reforçar o efetivo da OBM destino, conforme Processo SGPE/CBMSC 8247/2023. Sem trânsito, sendo a contar de 3 de abril de 2023,

devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

Cb BM Mtcl 929136-9 MAURÍCIO BORGES SILVANO do 1º/2ª/8º BBM - Imbituba para o EMG – Florianópolis, por necessidade do serviço e a fim de reforçar o efetivo da OBM destino, conforme Processo SGPE/CBMSC 8320/2023. Sem trânsito, sendo a contar de 10 de abril de 2023, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

Sd BM Mtcl 615358-5 RAPHAEL MARTINS GÓES da 3ª RBM - Chapecó para a 1ª/7º BBM – Itajaí, por necessidade do serviço e a fim de reforçar o efetivo da OBM destino, conforme Processo SGPE/CBMSC 8162/2023. Sem trânsito, sendo a contar de 3 de abril de 2023, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

Tenente-Coronel BM ALDRIN SILVA DE SOUZA  
Diretor Interino de Pessoal CBMSC (Nota nº 302-23-DP: Movimentação Com Ônus)

## **PORTARIAS**

### **PORTARIA Nº 95/CBMSC, de 9/02/2023.**

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais de acordo com o § 2º do Art. 16 e § 3º do Art. 62 da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 (Estatuto da PMSC), § 1º e § 2º do Art. 27 da Portaria Nr 533/CBMSC, de 12 de novembro de 2021, inciso IV do Art. 7, Art. 11 e inciso II do Art. 33 da Lei Complementar nº 801, de 1º de julho de 2022 e autos do processo nº 0300626-15.2016.8.24.0139, RESOLVE:

Art. 1º PROMOVER, com efeitos a contar de 31 de janeiro de 2014, à GRADUAÇÃO DE Cb do QPBM – por Ato de Bravura *post mortem*, o Bombeiro Militar abaixo relacionado:

Mtcl 931891-7 THARLLYS JHONES LOURENÇO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis-SC, 13 de fevereiro de 2023.

Coronel BM FABIANO DE SOUZA  
Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE 21.979 de 14/03/2023)

### **PORTARIA Nº 119/CBMSC, de 27/02/2023.**

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais resolve:

EXONERAR, das funções de Diretor de Pessoal do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, com sede em Florianópolis-SC, ALEXANDRE DA SILVA, Cel BM Mtcl 921514-0, com efeitos a contar de 1º de março de 2023.

NOMEAR, para exercer as funções de Diretor Interino de Pessoal do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, com sede em Florianópolis-SC, ALDRIN SILVA DE SOUZA, TC BM Mtcl 924663-0, com efeitos a contar de 1º de março de 2023.

Coronel BM FABIANO DE SOUZA  
Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE 21.979 de 14/03/2023)

### **PORTARIA Nº 120/CBMSC, de 28/02/2023.**

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais resolve:

EXONERAR, da função de Comandante do Batalhão de Ajuda Humanitária, com sede em Florianópolis – SC, ALDRIN SILVA DE SOUZA, TC BM Mtcl 924663-0, com efeitos a contar de 1º de março de 2023.

NOMEAR, para exercer a função de Comandante do Batalhão de Ajuda Humanitária, com sede em Florianópolis – SC, FABIANO LEANDRO DOS SANTOS, TC BM Mtcl 926595-3, com efeitos a contar de 1º de março de 2023.

Coronel BM FABIANO DE SOUZA  
Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE 21.979 de 14/03/2023)

### **PORTARIA Nº 124/CBMSC, de 1º/03/2023.**

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA

CATARINA, no uso das atribuições legais e com base nos Art. 5º e 6º da Lei Complementar nº 380/2007, combinado com o parágrafo único do Art. 7º do Decreto nº 1.274/2021, resolve, DESIGNAR para o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública (CTISP), a 3º Sgt BM RR Mtcl 920462-8 NERI ROBERTO DA SILVA, para atuar no 1º/1ªBCSv - Florianópolis, no período de 2/03/2023 a 1º/03/2025, conforme Processo CBMSC 20769/2022.

Coronel BM FABIANO DE SOUZA  
Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE 21.979 de 14/03/2023)

**PORTARIA Nº 125/CBMSC, de 2/03/2023.**

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais e com base nos Art. 5º e 6º da Lei Complementar nº 380/2007, combinado com o parágrafo único do Art. 7º do Decreto nº 1.274/2021, resolve, DESIGNAR para o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública (CTISP), a Cel BM RR Mtcl 921514-0 ALEXANDRE DA SILVA, para atuar no CEBM - Florianópolis, no período de 02/03/2023 a 01/03/2025, conforme Processo CBMSC 4450/2022.

Coronel BM FABIANO DE SOUZA  
Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE 21.979 de 14/03/2023)

**PORTARIA Nº 127/CBMSC, de 02/03/2023.**

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais e com base nos Art. 5º e 6º da Lei Complementar nº 380/2007, combinado com o parágrafo único do Art. 7º do Decreto nº 1.274/2021, resolve, RENOVAR a DESIGNAÇÃO para o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública (CTISP), do 3º Sgt BM RR Mtcl 923175-7 JUBERTO JOSÉ KREMER, para atuar no 1º BBM - Florianópolis, no período de 6/03/2023 a 5/03/2025, conforme Processo CBMSC 23667/2021.

Coronel BM FABIANO DE SOUZA  
Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE 21.979 de 14/03/2023)

**PORTARIA Nº 128/CBMSC, de 2/03/2023.**

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais resolve:

EXONERAR, da função de Comandante do 12º Batalhão de Bombeiros Militar (12ºBBM), com sede em São Miguel do Oeste – SC, MARCO ANTÔNIO EIDT, TC BM Mtcl 927297-6, com efeitos a contar de 2 de março de 2023.

NOMEAR, para exercer a função de Comandante do 12º Batalhão de Bombeiros Militar (12ºBBM), com sede em São Miguel do Oeste – SC, ANDERSON MEDEIROS SARTE, TC BM Mtcl 929276-9, com efeitos a contar de 2 de março de 2023.

EXONERAR, da função de Comandante do 2º Batalhão de Bombeiro Militar (2º BBM), com sede em Curitiba, WILLYAN FAZZIONI, TC BM Mtcl 926182-6, com efeitos a contar de 13 de março de 2023.

NOMEAR, para a função de Comandante do 2º Batalhão de Bombeiro Militar (2º BBM), com sede em Curitiba, MARCO ANTÔNIO EIDT, TC BM Mtcl 927297-6, com efeitos a contar de 13 de março de 2023.

NOMEAR, para exercer a função de Diretor Interino de Instrução e Ensino (DIE), com sede em Florianópolis – SC, WILLYAN FAZZIONI, TC BM Mtcl 926182-6, com efeitos a contar de 27 de março de 2023.

EXONERAR, da função de Comandante Interino do 9º Batalhão de Bombeiro Militar (9º BBM), com sede em Canoinhas – SC, NAURO RICARDO MUCK, Maj BM Mtcl 923487-0, com efeitos a contar de 8 de março de 2023.

NOMEAR, para exercer a função de Comandante Interino do 9º Batalhão de Bombeiro Militar (9º BBM), com sede em Canoinhas – SC, WILLIAN LEAL NUNES, Maj BM Mtcl 927100-7, com efeitos a contar de 8 de março de 2023.

EXONERAR, da função de Comandante da 4ª Companhia do 3º Batalhão Bombeiro Militar (4ª/3ºBBM), com sede em Blumenau – SC, RODOLFO SILVEIRA RODRIGUES, Maj BM Mtcl 928146-0, com efeitos a contar de 1º de março de 2023.

NOMEAR, para exercer a função de Comandante da 4ª Companhia do 3º Batalhão

Bombeiro Militar (4ª/3ºBBM), com sede em Blumenau – SC, MARCELO PEREIRA, Cap BM Mtcl 931908-5, com efeitos a contar de 1º de março de 2023.

EXONERAR, da função de Comandante da 2ª Companhia do 3º Batalhão de Bombeiro Militar (2ª/3º BBM), com sede em Timbó – SC, RENAN CESAR VINOTTI CECCATO, Cap BM Mtcl 929637-9, com efeitos a contar de 1º de março de 2023.

NOMEAR, para exercer a função de Comandante da 2ª Companhia do 3º Batalhão de Bombeiro Militar (2ª/3º BBM), com sede em Timbó – SC, RODOLFO SILVEIRA RODRIGUES, Maj BM Mtcl 928146-0, com efeitos a contar de 1º de março de 2023.

EXONERAR, da função de Comandante do 1º Grupo do 2º Pelotão da 3ª Companhia do 13º Batalhão de Bombeiro Militar (1º/2º/3ª/13º BBM), com sede em São João Batista – SC, JEAN CARLOS SOPHIATTI, 3º Sgt BM Mtcl 924273-2, com efeitos a contar de 27 de fevereiro de 2023.

NOMEAR, para exercer a função de Comandante do 1º Grupo do 2º Pelotão da 3ª Companhia do 13º Batalhão de Bombeiro Militar (1º/2º/3ª/13º BBM), com sede em São João Batista – SC, EVANDRO LUIS DOS SANTOS, Cb BM Mtcl 927196-1, com efeitos a contar de 27 de fevereiro de 2023.

EXONERAR, da função de Sargenteante da 2ª Companhia do Batalhão de Operações Aéreas (2ª/BOA), com sede em Blumenau – SC, JAIR ROBERTO SILVEIRA, 3º Sgt BM Mtcl 924277-5, com efeitos a contar de 27 de fevereiro de 2023.

NOMEAR, para exercer a função de Sargenteante da 2ª Companhia do Batalhão de Operações Aéreas (2ª/BOA), com sede em Blumenau – SC, RODRIGO SILVA WEISE, 3º Sgt BM Mtcl 926252-0, com efeitos a contar de 27 de fevereiro de 2023.

EXONERAR, da função de Comandante 3º Pelotão da 1ª Companhia do 3º Batalhão de Bombeiro Militar (3º/1ª/3º BBM), com sede em Gaspar – SC, LEVI GARCIA RIBEIRO, 1º Ten BM Mtcl 933510-2-02, com efeitos a contar de 24 de fevereiro de 2023.

NOMEAR, para exercer a função de Comandante 3º Pelotão da 1ª Companhia do 3º Batalhão de Bombeiro Militar (3º/1ª/3º BBM), com sede em Gaspar – SC, DARLAN MARGOTTI MODOLON, 1º Ten BM Mtcl 934092-0, com efeitos a contar de 24 de fevereiro de 2023.

EXONERAR, da função de Comandante do 1º Grupo do 2º Pelotão da 1ª Companhia do 11º Batalhão de Bombeiro Militar (1º/2º/1ª/11º BBM), com sede em Catanduvas – SC, ALCEU FIOREZE, St BM Mtcl 920496-2, com efeitos a contar de 26 de janeiro de 2023.

NOMEAR, para exercer a função de Comandante do 1º Grupo do 2º Pelotão da 1ª Companhia do 11º Batalhão de Bombeiro Militar (1º/2º/1ª/11º BBM), com sede em Catanduvas – SC, LENO CLAUDINEI DAL BOSCO CARLESSO, 3º Sgt BM Mtcl 931218-8, com efeitos a contar de 26 de janeiro de 2023.

NOMEAR, para exercer a função de Comandante do 1º Pelotão da 3ª Companhia do 1º Batalhão de Bombeiro Militar (1º/3ª/1º BBM), com sede em Florianópolis – SC, JOÃO EDUARDO SCHWABE CARDOZO, 1º Ten BM Mtcl 928377-3, com efeitos a contar de 13 de fevereiro de 2023.

Coronel BM FABIANO DE SOUZA

Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE 21.979 de 14/03/2023)

**PORTARIA Nº 129/CBMSC, de 3/03/2023.**

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais e com base nos Art. 5º e 6º da Lei Complementar nº 380/2007, combinado com o parágrafo único do Art. 7º do Decreto nº 1.274/2021, resolve, RENOVAR a DESIGNAÇÃO para o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública (CTISP), do 2º Sgt BM RR Mtcl 913233-3 AGENOR GIACOMINI, para atuar no 1º/2ª/13º BBM - Itapema, no período de 30/03/2023 a 29/03/2025, conforme Processo CBMSC 6300/2023.

Coronel BM FABIANO DE SOUZA

Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE 21.979 de 14/03/2023)

**PORTARIA Nº 130/CBMSC, de 6/03/2023.**

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais resolve:

NOMEAR, para exercer a função de Comandante do 2º Grupo do 4º Pelotão da 3ª Companhia do 7º Batalhão de Bombeiros Militar (2º/4º/3ª/7ºBBM) com sede em Garuva - SC, EVANDRO RIBEIRO RODRIGUES, ST BM mtcl 922772-5, com efeitos a contar de 08 de março de 2023.



Coronel BM FABIANO DE SOUZA  
Comandante-Geral do CBMSC

**PORTARIA Nº 131/CBMSC, de 6/03/2023.**

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 53 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Estadual, do artigo 5º da Lei Estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983; regulamentado pelo Decreto Estadual nº 19.237, de 14 de março de 1983, combinado com o § 5º do artigo 90 da Lei nº 6.218 de 10 de fevereiro de 1983, Portaria nº 2.399/GEREH/DIGA/GAB/SSP, de 17 de dezembro de 2010 e nos termos dos Decretos 1073/2012 e 1745/2018, resolve, COLOCAR À DISPOSIÇÃO da Secretaria de Estado da Proteção e Defesa Civil, para atuar na Coordenadoria Regional de Defesa Civil de São Miguel do Oeste, o 2º Sgt BM Mtcl 921554-9 DIRCEU TREVIZAN, com efeitos a contar do dia 6 de março de 2023.

Coronel BM FABIANO DE SOUZA  
Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE 21.979 de 14/03/2023)

**PORTARIA Nº 132/CBMSC, de 6/03/2023.**

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 53 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Estadual, do artigo 5º da Lei Estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983; regulamentado pelo Decreto Estadual nº 19.237, de 14 de março de 1983, combinado com o § 5º do artigo 90 da Lei nº 6.218 de 10 de fevereiro de 1983, Portaria nº 2.399/GEREH/DIGA/GAB/SSP, de 17 de dezembro de 2010 e nos termos dos Decretos 1073/2012 e 1745/2018, resolve, COLOCAR À DISPOSIÇÃO da Secretaria de Estado da Proteção e Defesa Civil, para atuar na Coordenadoria Regional de Defesa Civil de Canoinhas, o 2º Sgt BM Mtcl 924015-2 MARCIO FLORIANO BARBOSA, com efeitos a contar do dia 6 de março de 2023.

Coronel BM FABIANO DE SOUZA  
Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE 21.979 de 14/03/2023)

**PORTARIA Nº 133/CBMSC, de 6/03/2023.**

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais resolve:

EXONERAR, da função de Sargenteante da 2ª Companhia do 1º Batalhão de Bombeiro Militar (2ª/1º BBM), com sede em Florianópolis – SC, ANDERSON ROBERTO SOARES PORTO, 2º Sgt BM Mtcl 929175-0, com efeitos a contar de 16 de fevereiro de 2023.

NOMEAR, para exercer a função de Sargenteante da 2ª Companhia do 1º Batalhão de Bombeiro Militar (2ª/1º BBM), com sede em Florianópolis – SC, RAFAEL PHELIPPE GOULART, 2º Sgt BM Mtcl 927696-3, com efeitos a contar de 16 de fevereiro de 2023.

Coronel BM FABIANO DE SOUZA  
Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE 21.979 de 14/03/2023)

**PORTARIA Nº 136/CBMSC, de 7/03/2023.**

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais resolve:

EXONERAR, da função de Comandante da 3ª Companhia do 8º Batalhão de Bombeiro Militar (3ª/8º BBM), com sede em Braço do Norte – SC, MARCOS LEANDRO MARQUES, Maj BM Mtcl 927671-8-02, com efeitos a contar de 6 de março de 2023.

NOMEAR, para exercer a função de Comandante da 3ª Companhia do 8º Batalhão de Bombeiro Militar (3ª/8º BBM), com sede em Braço do Norte – SC, FÁBIO JERÔNIMO DO CARMO, Cap BM Mtcl 926265-2, com efeitos a contar de 6 de março de 2023.

EXONERAR, da função de Comandante da 1ª Companhia do 8º Batalhão de Bombeiro Militar (1ª/8º BBM), com sede em Tubarão – SC, FÁBIO JERÔNIMO DO CARMO, Cap BM Mtcl 926265-2, com efeitos a contar de 6 de março de 2023.

NOMEAR, para exercer a função de Comandante da 1ª Companhia do 8º Batalhão de Bombeiro Militar (1ª/8º BBM), com sede em Tubarão – SC, MARCOS LEANDRO MARQUES, Maj BM Mtcl 927671-8-02, com efeitos a contar de 6 de março de 2023.

Coronel BM FABIANO DE SOUZA  
Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE 21.979 de 14/03/2023)

**PORTARIA Nº 137/CBMSC, de 7/03/2023**

Transfiro COM ÔNUS para o Estado de Santa Catarina, os Bombeiros Militares abaixo relacionados:

1º Sgt BM Mtcl 922649-4 DIONE SIMÕES DE FRANÇA do 1º/1ª/9º BBM - Canoinhas para o 1º/1º/1ª/9º BBM - Major Vieira - por necessidade do serviço e a fim de assumir o comando da OBM destino, conforme Processo SGPE/CBMSC 2791/2023. Sem trânsito, sendo a contar de 10 de fevereiro de 2023, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

Cel BM Mtcl 924000-4 FABIANO BASTOS DAS NEVES da 1ª RBM - Balneário Camboriú para o EMG - Florianópolis - por necessidade do serviço e a fim de assumir o comando da OBM destino, conforme Processo SGPE/CBMSC 2697/2023. Sem trânsito, sendo a contar de 31 de janeiro de 2023, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

Cb BM Mtcl 927090-6 MAICON EDEGAR NERCOLINI do 1º/3ª/7º BBM - Barra Velha para o 1º/1ª/13º BBM - Balneário Camboriú - por necessidade do serviço e a fim de reforçar o efetivo da OBM destino, conforme Processo SGPE/CBMSC 3131/2023. Sem trânsito, sendo a contar de 3 de fevereiro de 2023, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

1º Sgt BM Mtcl 924060-8 JAMILTON DE JESUS da 1ª/13º BBM - Balneário Camboriú para o 1º/2º/1ª/7º BBM - Ilhota - por necessidade do serviço e a fim de assumir o comando da OBM destino, conforme Processo SGPE/CBMSC 3163/2023. Sem trânsito, sendo a contar de 3 de fevereiro de 2023, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

Cb BM Mtcl 930610-2 THIAGO DOS SANTOS JOSÉ do 2º/1º/2ª/4º BBM - Balneário Rincão para o 1º/1ª/4º BBM - Criciúma - por necessidade do serviço e a fim de reforçar o efetivo da OBM destino, conforme Processo SGPE/CBMSC 2994/2023. Sem trânsito, sendo a contar de 2 de fevereiro de 2023, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

TC BM Mtcl 927276-3 ATILA MEDEIROS SARTE do 9º BBM - Canoinhas para a AISA - Florianópolis - por necessidade do serviço e a fim de assumir o comando da OBM destino, conforme Processo SGPE/CBMSC 3559/2023. Concedo 7 (sete) dias de trânsito, sendo a contar de 13 de fevereiro de 2023, devendo apresentar-se no destino no dia 20 de fevereiro de 2023, munido de suas alterações.

TC BM Mtcl 926268-7 RAFAEL FORTUNATO CAMILO do 8º BBM - Tubarão para o 15º BBM - Rio do Sul - por necessidade do serviço e a fim de assumir o comando da OBM destino, conforme Processo SGPE/CBMSC 3629/2023. Concedo 3 (três) dias de trânsito, sendo a contar de 10 de fevereiro de 2023, devendo apresentar-se no destino no dia 13 de fevereiro de 2023, munido de suas alterações.

TC BM Mtcl 926742-5 DIOGO DE SOUZA CLARINDO do 8º BBM - Tubarão para o 3º BBM - Blumenau - por necessidade do serviço e a fim de assumir o comando da OBM destino, conforme Processo SGPE/CBMSC 3558/2023. Concedo 7 (sete) dias de trânsito, sendo a contar de 22 de fevereiro de 2023, devendo apresentar-se no destino no dia 1º de março de 2023, munido de suas alterações.

TC BM Mtcl 928361-7 FÁBIO COLLODEL da AISA - Florianópolis para o 8º BBM - Tubarão - por necessidade do serviço e a fim de assumir o comando da OBM destino, conforme Processo SGPE/CBMSC 3628/2023. Concedo 2 (dois) dias de trânsito, sendo a contar de 06 de fevereiro de 2023, devendo apresentar-se no destino no dia 08 de fevereiro de 2023, munido de suas alterações.

TC BM Mtcl 925296-7 JORGE ARTUR CAMEU JÚNIOR do 3º BBM - Blumenau para a 1ª RBM - Florianópolis - por necessidade do serviço e a fim de assumir o comando da OBM destino, conforme Processo SGPE/CBMSC 3465/2023. Sem trânsito, sendo a contar de 31 de janeiro de 2023, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

Maj BM Mtcl 929345-0 CLEMENTE STAHELIN MICHELS da 4ª/7º BBM - Joinville para a 2ª/9º BBM - São Bento do Sul - por necessidade do serviço e a fim de assumir o comando da OBM destino, conforme Processo SGPE/CBMSC 3618/2023. Concedo 3 (três) dias de trânsito, sendo a contar de 10 de fevereiro de 2023, devendo apresentar-se no destino no dia 13 de fevereiro de 2023, munido de suas alterações.

Maj BM Mtcl 929066-4 MARCUS VINÍCIUS ABRE do 7º BBM - Itajaí para o 3º BBM - Blumenau - por necessidade do serviço e a fim de reforçar o efetivo da OBM destino, conforme Processo SGPE/CBMSC 3609/2023. Concedo 3 (três) dias de trânsito, sendo a contar de 10 de fevereiro de 2023, devendo apresentar-se no destino no dia 13 de fevereiro de 2023, munido de suas

alterações.

Maj BM Mtcl 374613-5 HELOÍSA HELENA BATTISTI do TRE - Florianópolis para o 5º BBM - Lages - por necessidade do serviço e a fim de reforçar o efetivo da OBM destino, conforme Processo SGPE/CBMSC 3794/2023. Concedo 3 (três) dias de trânsito, sendo a contar de 10 de fevereiro de 2023, devendo apresentar-se no destino no dia 13 de fevereiro de 2023, munido de suas alterações.

Maj BM Mtcl 929629-8 RODRIGO GHISOLFI DA SILVA da 4ª/9º BBM - Mafra para a DITI/DLF - Florianópolis - por necessidade do serviço e a fim de reforçar o efetivo da OBM destino, conforme Processo SGPE/CBMSC 3615/2023. Concedo 3 (três) dias de trânsito, sendo a contar de 10 de fevereiro de 2023, devendo apresentar-se no destino no dia 13 de fevereiro de 2023, munido de suas alterações.

Maj BM Mtcl 920597-7 EDMILSON DUFFECK da 2ª/9º BBM - São Bento do Sul para a 4ª/9º BBM - Mafra - por necessidade do serviço e a fim de assumir o comando da OBM destino, conforme Processo SGPE/CBMSC 3617/2023. Sem trânsito, sendo a contar de 8 de março de 2023, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

Maj BM Mtcl 927678-5 FILIPE DA SILVA DAMINELLI do 3º BBM - Blumenau para o 7º BBM - Itajaí - por necessidade do serviço e a fim de reforçar o efetivo da OBM destino, conforme Processo SGPE/CBMSC 3607/2023. Sem trânsito, sendo a contar de 8 de março de 2023, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

Maj BM Mtcl 929346-9 ANDERSON LUÍS CIOTTA do MPSC - Florianópolis para a 2ª RBM - Lages - por necessidade do serviço e a fim de reforçar o efetivo da OBM destino, conforme Processo SGPE/CBMSC 3778/2023. Concedo 3 (três) dias de trânsito, sendo a contar de 10 de fevereiro de 2023, devendo apresentar-se no destino no dia 13 de fevereiro de 2023, munido de suas alterações.

Cb BM Mtcl 931884-4 MÁRIO PERETTO SALERNO do 1º/1ª/7º BBM - Itajaí para o 1º/3ª/13º BBM - Barra Velha - por necessidade do serviço e a fim de reforçar o efetivo da OBM destino, conforme Processo SGPE/CBMSC 5557/2023. Sem trânsito, sendo a contar de 24 de fevereiro de 2023, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

1º Ten BM Mtcl 658522-1-02 THIAGO GARCIA PIRES do EMG - Florianópolis para o 13º BBM - Balneário Camboriú - por necessidade do serviço e a fim de reforçar o efetivo da OBM destino, conforme Processo SGPE/CBMSC 5715/2023. Sem trânsito, sendo a contar de 28 de fevereiro de 2023, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

2º Sgt BM Mtcl 929291-8 ROBERTO DE OLIVEIRA MARTINS do 2º/2º/2ª/5º BBM - Bom Retiro para o 2º/3ª/5º BBM - Lages - por necessidade do serviço e término do reforço para Operação Veraneio 2022/2023, conforme Processo SGPE/CBMSC 6131/2023. Sem trânsito, sendo a contar de 03 de março de 2023, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

Cb BM Mtcl 927792-7 LUIZ FALCÃO MAGANIN do 2º/2º/2ª/5º BBM - Bom Retiro para o 2º/3ª/5º BBM - Lages - por necessidade do serviço e término do reforço para Operação Veraneio 2022/2023, conforme Processo SGPE/CBMSC 6120/2023. Sem trânsito, sendo a contar de 2 de março de 2023, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

Cb BM Mtcl 931695-7 MURILO FRECH do 3º/3ª/7º BBM - Araquari para o 2º/4º/3ª/7º BBM - Garuva - por necessidade do serviço e a fim de reforçar o efetivo da OBM destino, conforme Processo SGPE/CBMSC 5888/2023. Sem trânsito, sendo a contar de 28 de fevereiro de 2023, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

Cb BM Mtcl 927757-9 ALAN FRANCISCO DE CASTRO do 3º/1ª/6º BBM - Seara para o 1º/1ª/6º BBM - Chapecó - por necessidade do serviço e término do reforço para Operação Veraneio 2022/2023, conforme Processo SGPE/CBMSC 6006/2023. Sem trânsito, sendo a contar de 1º de março de 2023, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

Cb BM Mtcl 929165-2 CLAITON DETOFOL do 1º/2º/2ª/6º BBM - São Carlos para o 1º/1ª/6º BBM - Chapecó - por necessidade do serviço e término do reforço para Operação Veraneio 2022/2023, conforme Processo SGPE/CBMSC 6005/2023. Sem trânsito, sendo a contar de 1º de março de 2023, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

Cb BM Mtcl 929158-0 CARLOS CAUE PEREIRA da 2ª/3º BBM - Timbó para a 1ª/3º BBM - Blumenau - por necessidade do serviço e término do reforço para Operação Veraneio 2022/2023, conforme Processo SGPE/CBMSC 6178/2023. Sem trânsito, sendo a contar de 6 de março de 2023, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

Maj BM Mtcl 927100-7 WILLIAN LEAL NUNES do 2º BBM - Curitiba para o 9º BBM - Canoinhas - por necessidade do serviço e a fim de assumir o comando da OBM destino, conforme Processo SGPE/CBMSC 5815/2023. Concedo 7 (sete) dias de trânsito, sendo a contar de 1º de março de 2023, devendo apresentar-se no destino no dia 8 de março de 2023, munido de suas alterações.

Coronel BM FABIANO DE SOUZA  
Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE 21.979 de 14/03/2023)

**PORTARIA Nº 140/CBMSC, de 8/03/2023.**

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais e com base nos Art. 5º e 6º da Lei Complementar nº 380/2007, combinado com o parágrafo único do Art. 7º do Decreto nº 1.274/2021, resolve, RENOVAR a DESIGNAÇÃO para o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública (CTISP), do 1º Sgt BM RR Mtcl 904430-2 PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA, para atuar no PCSv/5ºBBM - Lages, no período de 18/04/2023 a 17/04/2025, conforme Processo CBMSC 6778/2023.

Coronel BM FABIANO DE SOUZA  
Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE 21.979 de 14/03/2023)

**PORTARIA Nº 141/CBMSC, de 8/03/2023.**

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais e com base nos Art. 5º e 6º da Lei Complementar nº 380/2007, combinado com o parágrafo único do Art. 7º do Decreto nº 1.274/2021, resolve, RENOVAR a DESIGNAÇÃO para o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública (CTISP), do 2º Sgt BM RR Mtcl 921.531-0 GILMAR VICENTI, para atuar no 1º/2ª/4ºBBM – Içara, no período de 22/04/2023 a 21/04/2025, conforme Processo CBMSC 6773/2023.

Coronel BM FABIANO DE SOUZA  
Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE 21.979 de 14/03/2023)

**PORTARIA Nº 142/CBMSC, de 8/03/2023.**

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os desdobramentos proferidos nos autos do processo nº 5000200-11.2019.8.24.0163/SC, RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO o ato de promoção à graduação de 3º Sgt do Quadro de Praças Bombeiro Militar do impetrante TIAGO DE OLIVEIRA FLORISBAL, Matrícula 927712-9 referente a promoção por mérito intelectual decorrente da conclusão no Curso de Formação de Sargentos Bombeiro Militar – CFS BM 2018, constantes na Portaria nº 395/CBMSC/2018, de 29 de novembro de 2018, publicada em DOE sob o nº 20906, em 30 de novembro de 2018;

Art. 2º PROMOVER, por determinação judicial com efeitos a contar de 30 de outubro de 2017, EM RESSARCIMENTO DE PRETERIÇÃO, à graduação de 3º Sgt do Quadro de Praças Bombeiro Militar, referente aos efeitos extraídos da prolação judicial, reclassificando o militar por mérito intelectual, juntamente com os militares que concluíram o Curso de Formação de Sargentos Bombeiro Militar – CFS BM 2017;

Art. 3º TORNAR SEM EFEITO o ato de promoção à graduação de 2º Sgt do Quadro de Praças Bombeiro Militar do impetrante TIAGO DE OLIVEIRA FLORISBAL, Matrícula 927712-9 referente a promoção pelo critério antiguidade, em 25 de novembro de 2022, constantes na Portaria nº 567/CBMSC/2022, de 14 de novembro de 2022, publicada em DOE sob o nº 21898, em 17 de novembro de 2022;

Art. 4º PROMOVER, com efeitos a contar de 25 de novembro de 2021, EM RESSARCIMENTO DE PRETERIÇÃO, à graduação de 2º Sgt do Quadro de Praças Bombeiro Militar, pelo critério antiguidade em virtude dos efeitos da determinação judicial;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 8 de março de 2023.

Coronel BM FABIANO DE SOUZA  
Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE 21.979 de 14/03/2023)

**PORTARIA Nº 144/CBMSC, de 8/03/2023.**

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais e com base nos Art. 5º e 6º da Lei Complementar nº 380/2007, combinado com o parágrafo único do Art. 7º do Decreto nº 1.274/2021, resolve,

DESIGNAR para o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública (CTISP), o Sub Ten BM RR Mtcl 916.190-2 VILMAR ANTONIO KREUZBERG, para atuar no COBOM/6ºBBM – Chapecó, no período de 13/03/2023 a 12/03/2025, conforme processo CBMSC 5016/2023.

Coronel BM FABIANO DE SOUZA  
Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE 21.979 de 14/03/2023)

**PORTARIA Nº 145/CBMSC, de 9/03/2023.**

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais resolve:

NOMEAR, para exercer a função de chefe da Divisão de Educação Física (DiEF), com sede em Florianópolis – SC, MARCOS REBELLO HOFFMANN, Maj BM Mtcl 929603-4-02, com efeitos a contar de 06 de janeiro de 2023.

EXONERAR, da função de Chefe do Centro de Avaliação Física (CAF), com sede em Florianópolis – SC, MARCOS REBELLO HOFFMANN, Maj BM Mtcl 929603-4-02, com efeitos a contar de 6 de janeiro de 2023.

Coronel BM FABIANO DE SOUZA  
Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE 21.979 de 14/03/2023)

**PORTARIA Nº 146/CBMSC, de 9/03/2023.**

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais resolve:

EXONERAR, da função de Comandante do 1º Grupo do 1º Pelotão da 1ª Companhia do 14º Batalhão de Bombeiro Militar (1º/1º/1ª/14º BBM) CRDU, com sede em Xanxerê – SC, REGINALDO DE OLIVEIRA, 3º Sgt BM Mtcl 930589-0, com efeitos a contar de 1º de março de 2023.

Coronel BM FABIANO DE SOUZA  
Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE 21.979 de 14/03/2023)

**PORTARIA Nº 149/CBMSC, de 10/03/2023.**

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais resolve:

EXONERAR, da função de Comandante do 3º Grupo do 1º Pelotão da 3ª Companhia do 4º Batalhão de Bombeiro Militar (3º/1º/3ª/4º BBM), com sede em Turvo – SC, TIAGO JAVUREK NUNES, 2º Sgt BM Mtcl 929124-5, com efeitos a contar de 13 de março de 2023.

NOMEAR, para exercer a função de Comandante do 3º Grupo do 1º Pelotão da 3ª Companhia do 4º Batalhão de Bombeiro Militar (3º/1º/3ª/4º BBM), com sede em Turvo – SC, RAFAEL ZILLI BORGES, 1º Sgt BM Mtcl 927745-5, com efeitos a contar de 13 de março de 2023.

Coronel BM FABIANO DE SOUZA  
Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE 21.979 de 14/03/2023)

**PORTARIA Nº 150/CBMSC, de 10/03/2023.**

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 5º da Lei Estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983; combinado com o Decreto Estadual nº 19.237, de 14 de março de 1983; combinado com o artigo 53 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Estadual e nos termos da Portaria nº 2.399/GEREH/DIGA/GAB/SSP, de 17 de dezembro de 2010, resolve, CESSAR OS EFEITOS da disposição do 1º Sgt BM Mtcl 925077-8 ZENILDO VALENTIN DA SILVEIRA junto a Secretaria Executiva da Casa Militar, com efeitos a contar de 11 de março de 2023.

Coronel BM FABIANO DE SOUZA  
Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE 21.979 de 14/03/2023)

**PORTARIA Nº 151/CBMSC, de 10/03/2023.**

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 18º da Lei Complementar nº 724, de 18 de julho de 2018; combinado com o § 5º do artigo 90º Lei 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, resolve,

CESSAR OS EFEITOS da disposição a Secretaria de Estado da Proteção e Defesa Civil, com efeitos a contar de 25 de fevereiro de 2023, dos militares abaixo relacionados:

3º Sgt BM 923184-6-01 ADILSON CHARLES FERNANDES;

3º Sgt BM 922798-9-01 ALEXANDRE MIRANDA;

Cb BM 929321-3-01 MARCELO DA ROCHA MINUSSI.

Coronel BM FABIANO DE SOUZA  
Comandante-Geral do CBMSC

**PORTARIA Nº 152/CBMSC, de 10/03/2023.**

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 5º da Lei Estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983; combinado com o Decreto Estadual nº 19.237, de 14 de março de 1983; combinado com o artigo 53 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Estadual e nos termos da Portaria nº 2.399/GEREH/DIGA/GAB/SSP, de 17 de dezembro de 2010, resolve, CESSAR OS EFEITOS da disposição do 2º Sgt BM Mtcl 924165-5 EVANDRO DA SILVA junto a Secretaria de Estado da Proteção e Defesa Civil, com efeitos a contar de 9 de março de 2023.

Coronel BM FABIANO DE SOUZA  
Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE 21.979 de 14/03/2023)

**PORTARIA Nº 153/CBMSC, de 16/03/2023.**

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais e com base nos Art. 5º e 6º da Lei Complementar nº 380/2007, combinado com o parágrafo único do Art. 7º do Decreto nº 1.274/2021, resolve, ALTERAR a DESIGNAÇÃO do S Ten BM RR Mtcl 920468-7 MARCOS ANTÔNIO MENDES, integrante do Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública (CTISP), realizada na Portaria Nº 359/CBMSC/2019, de 05/09/2019, deixando de atuar na sede da Secretaria de Estado da Educação (SED), para atuar na regularização das escolas estaduais (SED), no período de 13/03/2023 à 15/09/2023, em conformidade com as atividades previstas nos §§ 2º e 3º do Art. 1º da Lei Complementar nº 380/2007, conforme processos SED 21698/2019 e SED 42578/2023.

Coronel BM RENALDO ONOFRE LAUREANO JÚNIOR  
Subcomandante-Geral do CBMSC  
Respondendo pelo Comando-Geral do CBMSC (Pub DOE 21.983 de 20/03/2023)

**PORTARIA Nº 154/CBMSC, de 16/03/2023.**

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais e com base nos Art. 5º e 6º da Lei Complementar nº 380/2007, combinado com o parágrafo único do Art. 7º do Decreto nº 1.274/2021, resolve, RENOVAR A DESIGNAÇÃO para o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública (CTISP), do Sub Ten BM RR Mtcl 918369-8 ANTONIO ROGÉRIO XAVIER BATALHA, para atuar no 2º/2ª/2ºBBM – Fraiburgo, no período de 19/05/2023 a 18/05/2025, conforme processo CBMSC 7285/2023.

Coronel BM RENALDO ONOFRE LAUREANO JÚNIOR  
Subcomandante-Geral do CBMSC  
Respondendo pelo Comando-Geral do CBMSC (Pub DOE 21.983 de 20/03/2023)

**PORTARIA Nº 155/CBMSC, de 16/03/2023.**

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais e com base nos Art. 5º e 6º da Lei Complementar nº 380/2007, combinado com o parágrafo único do Art. 7º do Decreto nº 1.274/2021, resolve, RENOVAR A DESIGNAÇÃO para o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública (CTISP), do Sub Ten BM RR Mtcl 920271-4 ALEXANDRE FRAGA, para atuar como Secretário da Ajudância-Geral do Comando-Geral do CBMSC – Florianópolis, no período de 29/03/2023 a 28/03/2025, conforme processo CBMSC 7304/2023.

Coronel BM RENALDO ONOFRE LAUREANO JÚNIOR  
Subcomandante-Geral do CBMSC  
Respondendo pelo Comando-Geral do CBMSC (Pub DOE 21.983 de 20/03/2023)

**PORTARIA Nº 157/CBMSC, de 16/03/2023.**

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais e com base nos Art. 5º e 6º da Lei Complementar nº 380/2007, combinado com o parágrafo único do Art. 7º do Decreto nº 1.274/2021, resolve, RENOVAR A DESIGNAÇÃO para o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública (CTISP), do Cb BM RR Mtcl 908222-0 IVAN LUIZ PEREIRA, para atuar na 3ª/BOA – Florianópolis, no período de 16/03/2023 a 15/03/2025, conforme processo CBMSC 7188/2023.

Coronel BM RENALDO ONOFRE LAUREANO JÚNIOR  
Subcomandante-Geral do CBMSC  
Respondendo pelo Comando-Geral do CBMSC (Pub DOE 21.983 de 20/03/2023)

**PORTARIA Nº 158/CBMSC, de 16/03/2023.**

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais e com base nos Art. 5º e 6º da Lei Complementar nº 380/2007, combinado com o parágrafo único do Art. 7º do Decreto nº 1.274/2021, resolve, RENOVAR A DESIGNAÇÃO para o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública (CTISP), do 3º Sgt BM RR Mtcl 924274-0 CARLOS EDUARDO BARG, para atuar na 3ª/3ºBBM – Brusque, no período de 19/04/2023 a 18/04/2025, conforme processo CBMSC 1528/2023.

Coronel BM RENALDO ONOFRE LAUREANO JÚNIOR  
Subcomandante-Geral do CBMSC  
Respondendo pelo Comando-Geral do CBMSC (Pub DOE 21.983 de 20/03/2023)

**PORTARIA Nº 159/CBMSC, de 16/03/2023.**

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais e com base nos Art. 5º e 6º da Lei Complementar nº 380/2007, combinado com o parágrafo único do Art. 7º do Decreto nº 1.274/2021, resolve, RENOVAR a DESIGNAÇÃO para o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública (CTISP), do 3º Sgt BM RR Mtcl 913271-6 VALDIR JOSÉ VENÂNCIO, para atuar no 1º/1ª/1ºBBM – Florianópolis, no período de 18/03/2023 a 17/03/2025, conforme processo CBMSC 6165/2023.

Coronel BM RENALDO ONOFRE LAUREANO JÚNIOR  
Subcomandante-Geral do CBMSC  
Respondendo pelo Comando-Geral do CBMSC (Pub DOE 21.983 de 20/03/2023)

**PORTARIA Nº 164/CBMSC, de 16/03/2023.**

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais e com base nos Art. 5º e 6º da Lei Complementar nº 380/2007, combinado com o parágrafo único do Art. 7º do Decreto nº 1.274/2021, resolve, RENOVAR A DESIGNAÇÃO para o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública (CTISP), do Cb BM RR Mtcl 900375-4 LUIZ GOMES DUTRA, para atuar no 1ºBBM – Florianópolis, no período de 15/03/2023 a 14/03/2025, conforme processo PMSC 11121/2021.

Coronel BM RENALDO ONOFRE LAUREANO JÚNIOR  
Subcomandante-Geral do CBMSC  
Respondendo pelo Comando-Geral do CBMSC (Pub DOE 21.983 de 20/03/2023)

**PORTARIA Nº 165/CBMSC, de 16/03/2023.**

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais e com base nos Art. 5º e 6º da Lei Complementar nº 380/2007, combinado com o parágrafo único do Art. 7º do Decreto nº 1.274/2021, resolve, RENOVAR A DESIGNAÇÃO para o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública (CTISP), do 3º Sgt BM RR Mtcl 914254-1 ERALDO MARCIEL MIRANDA, para atuar no 2º/1º/1ª/8ºBBM – Jaguaruna, no período de 24/04/2023 a 23/04/2025, conforme processo CBMSC 7265/2023.

Coronel BM RENALDO ONOFRE LAUREANO JÚNIOR  
Subcomandante-Geral do CBMSC  
Respondendo pelo Comando-Geral do CBMSC (Pub DOE 21.983 de 20/03/2023)

**PORTARIA Nº 167/CBMSC, de 15/03/2023.**

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais resolve:

EXONERAR, da função de Comandante do 1º Grupo do 2º Pelotão da 3ª Companhia do 10º Batalhão de Bombeiro Militar (1º/2º/3ª/10º BBM), com sede em Governador Celso Ramos – SC, MÁRCIO AURÉLIO SILVEIRA, 1º Sgt BM Mtcl 920411-3, com efeitos a contar de 16 de março de 2023.

NOMEAR, para exercer a função de Comandante do 1º Grupo do 2º Pelotão da 3ª Companhia do 10º Batalhão de Bombeiro Militar (1º/2º/3ª/10º BBM), com sede em Governador Celso Ramos – SC, WILSON COELHO JÚNIOR, 3º Sgt BM Mtcl 929137-7, com efeitos a contar de 16 de março de 2023.

EXONERAR, da função de Comandante do 1º Grupo do 1º Pelotão da 3ª Companhia do 10º Batalhão Bombeiro Militar (1º/1º/3ª/10º BBM), com sede em Antônio Carlos – SC, ROBERTO CARDOSO, 2º Sgt BM Mtcl 923152-8, com efeitos a contar de 21 de março de 2023.

NOMEAR, para exercer a função de Comandante do 1º Grupo do 1º Pelotão da 3ª Companhia do 10º Batalhão Bombeiro Militar (1º/1º/3ª/10º BBM), com sede em Antônio Carlos – SC, MÁRCIO AURÉLIO SILVEIRA, 1º Sgt BM Mtcl 920411-3, com efeitos a contar de 21 de março de 2023.

Coronel BM RENALDO ONOFRE LAUREANO JÚNIOR  
Subcomandante-Geral do CBMSC  
Respondendo pelo Comando-Geral do CBMSC (Pub DOE 21.983 de 20/03/2023)

**PORTARIA Nº 168/CBMSC, de 16/03/2023.**

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais e com base nos Art. 5º e 6º da Lei Complementar nº 380/2007, combinado com o parágrafo único do Art. 7º do Decreto nº 1.274/2021, resolve, RENOVAR A DESIGNAÇÃO para o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública (CTISP), do 3º S Ten BM RR Mtcl 917.852-0 ADALBERTO RODRIGUES BASTOS, para atuar no 1º/4ª/9ºBBM – Mafra, no período de 19/04/2023 a 18/04/2025, conforme processo CBMSC 7603/2023.

Coronel BM RENALDO ONOFRE LAUREANO JÚNIOR  
Subcomandante-Geral do CBMSC  
Respondendo pelo Comando-Geral do CBMSC (Pub DOE 21.983 de 20/03/2023)

**PORTARIA Nº 169/CBMSC, de 16/03/2023.**

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais resolve:

EXONERAR, da função de Chefe da Divisão de Recursos Humanos (DiRH), com sede em Florianópolis – SC, ALDRIN SILVA DE SOUZA, TC BM Mtcl 924663-0, com efeitos a contar de 1º de março de 2023.

NOMEAR, para exercer a função de Chefe Interino da Divisão de Recursos Humanos (DiRH), com sede em Florianópolis – SC, FÁBIO LUIS ALVES PACHECO, Cap BM Mtcl 925763-2-02, com efeitos a contar de 1º de março de 2023.

Coronel BM RENALDO ONOFRE LAUREANO JÚNIOR  
Subcomandante-Geral do CBMSC  
Respondendo pelo Comando-Geral do CBMSC (Pub DOE 21.983 de 20/03/2023)

**PORTARIA Nº 170/CBMSC, de 16/03/2023.**

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais e com base nos Art. 5º, 6º e 15 da Lei Complementar nº 380/2007, combinado com o inciso I do Art. 10 do Decreto nº 1.274/2021, resolve, DISPENSAR A PEDIDO do Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública (CTISP), o S Ten BM RR Mtcl



917822-8 EDIOMAR VICENTE PEREIRA, a contar de 15/03/2023, conforme processo CBMSC 7615/2023.

Coronel BM RENALDO ONOFRE LAUREANO JÚNIOR  
Subcomandante-Geral do CBMSC  
Respondendo pelo Comando-Geral do CBMSC (Pub DOE 21.983 de 20/03/2023)

**PORTARIA Nº 171/CBMSC, de 17/03/2023.**

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais e com base nos Art. 5º e 6º da Lei Complementar nº 380/2007, combinado com o parágrafo único do Art. 7º do Decreto nº 1.274/2021, resolve, DESIGNAR para o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública (CTISP), o 2º Sgt BM RR Mtcl 924.009-8 ADILSON MACHADO, para atuar no serviço operacional no 1º/1ª/7ºBBM – Itajaí, no período de 20/03/2023 a 19/03/2025, conforme processo CBMSC 7628/2023.

Coronel BM RENALDO ONOFRE LAUREANO JÚNIOR  
Subcomandante-Geral do CBMSC  
Respondendo pelo Comando-Geral do CBMSC (Pub DOE 21.983 de 20/03/2023)

**TERMO DE COMPROMISSO**

Extrato de Termo de Compromisso do Programa “Novos Valores”, referente ao projeto atividade 4387 do Corpo de Bombeiros Militar, conforme Decreto Estadual nº 781/782/2012 de 25.01.2012. Estagiária NICOLE SOPHIE REZENDE; Termo de Compromisso nº 4-2023; Início: 15/03/23; Valor: R\$ 380; Lotação: Palhoça. (Pub DOE 21.983 de 20/03/2023)

**III – ESTADO-MAIOR GERAL**

**PORTARIAS**

**PORTARIA Nº 191/CBMSC, de 28/03/23.**

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar n. 741, de 12 de junho de 2019, e do Decreto n. 2.234, de 27 de outubro de 2022, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuar como Pontos Focais de Integridade e Compliance do CBMSC:

I - Major BM Mtcl 362476-5 GUILHERME VIRÍSSIMO DA SERRA COSTA, Oficial Adjunto da Controladoria-Geral do CBMSC (titular); e

II - Tenente Coronel BM Mtcl 927277-1 ANA PAULA GUILHERME, Chefe da BM-3 (substituto).

Art. 2º Caberá aos Pontos Focais a coordenação das atividades relacionadas à implementação, ao monitoramento e à revisão do PIC, conforme disposto no art. 29 do Decreto n. 2.234, de 27 de outubro de 2022.

Art. 3º Os servidores designados como Pontos Focais de Integridade e Compliance poderão coordenar entre si a distribuição das tarefas relacionadas ao PIC, de responsabilidade do titular.

Art. 4º Revogar o Art. 3º da Portaria Nº 528/CBMSC de 6/10/2022.

Art. 5º Publicar esta Portaria no Diário Oficial do Estado e no Boletim do Corpo de Bombeiros Militar.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 28 de março de 2023.

Coronel BM RENALDO ONOFRE LAUREANO JUNIOR  
Subcomandante-Geral do CBMSC  
Respondendo pelo Comando-Geral do CBMSC (SGPe CBMSC 8615/2023)

**PORTARIA Nº 192/CBMSC, de 28/03/2023**

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA,

alicerçado na Lei Complementar nº 724, de 2018 e no Decreto nº 1.328, de 14 de junho de 2021, RESOLVE:

Art. 1º Atualizar a comissão encarregada da revisão do Sistema de Emergência E-193, passando a ser composta pelos seguintes membros:

- I – Cel BM Mtcl 922317-7 PAULO DINIZ ARRUDA NUNES – 2ªRBM (presidente);
- II – Cel BM Mtcl 922344-4 MARCOS ALVES DA SILVA – 3ªRBM;
- III – Ten Cel BM Mtcl 925296-7 JORGE ARTUR CAMEU JÚNIOR – 1ªRBM;
- IV – Ten Cel BM Mtcl 927277-1 ANA PAULA GUILHERME (BM-3);
- V – Maj BM Mtcl 927100-7 WILLIAN LEAL NUNES – 9ºBBM;
- VI – Maj BM Mtcl 929346-9 ANDERSON LUÍS CIOTTA – 2ªRBM;
- VII – Maj BM Mtcl 928525-3 JULIANA KRETZER (CEBM);
- VIII – Maj BM Mtcl 929344-2 HUGO MANFRIN DALOSSI (BOA);
- IX – Maj BM Mtcl 927094-9 RANGEL KEHL – 14ºBBM;
- X – Cap BM Mtcl 931901-8 GUILHERME BISOL (DiTI);
- XI – Cap BM Mtcl 929606-9 RUBENS JOSÉ BABEL JÚNIOR – 15ºBBM;
- XII – 1º Ten BM Mtcl 934066-1 BRUNO ZIMMERMANN VENTURA – 1ºBBM;
- XIII – 1º Ten BM Mtcl 933510-2 LEVI GARCIA RIBEIRO – 3ºBBM;
- XIV – S Ten BM Mtcl 927778-1 MARCELO METZLER GOMES – 6ºBBM;
- XV – S Ten BM RR CTISP Mtcl 920488-1 SIEGFRIEDT IVO GOELZER – 7ºBBM;
- XVI – 1º Sgt BM Mtcl 927789-7 DIONATAS DOS SANTOS TRAJANO – 4ºBBM;
- XVII – 1º Sgt BM Mtcl 927207-0 RODRIGO SOMENSI – 3ªRBM;
- XVIII – 2º Sgt BM Mtcl 927905-9 ANDRÉ PETTERS ZIEMANN – 2ºBBM;
- XIX – 2º Sgt BM Mtcl 925643-1 ANTÔNIO GODINHO NUNES FILHO – 5ºBBM; e
- XX – Cb BM Mtcl 929317-5 GILBERTO PEREZ DA SILVA JÚNIOR – 3ªRBM.

Art. 2º A referida comissão tem por atribuição elaborar uma revisão completa do Sistema de Emergência e-193, apresentando ao final proposta para a implantação de melhorias no referido sistema.

Art. 3º Além dos membros nominados, em razão de eventual especificidade encontrada pela comissão no decorrer dos trabalhos, poderão ser convocados extraordinariamente outros bombeiros militares que atendam-na.

Art. 4º Revogar a Portaria Nº 186/CBMSC de 22/04/2021.

Art. 5º Publicar esta Portaria no Diário Oficial do Estado e no Boletim do Corpo de Bombeiros Militar.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 28 de março de 2023.

Coronel BM RENALDO ONOFRE LAUREANO JUNIOR  
Subcomandante-Geral do CBMSC  
Respondendo pelo Comando-Geral do CBMSC (SGPe CBMSC 8656/2023)

**PORTARIA Nº 172/CBMSC, de 20/03/2023.**

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, alicerçado no art. 18 da Lei Complementar nº 724, de 2018, conforme Processo CBMSC 00008005/2023, RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 633 de 15/12/2022, em decorrência da decisão que permite aos Bombeiros Comunitários exercerem a função de motorista do Comandante de Área do 1º e 10º BBM.

Art. 2º Publicar esta Portaria no Diário Oficial do Estado e no Boletim do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina.

Art. 3º Esta Portaria produz seus efeitos a partir de 1º de março de 2023.

Florianópolis, 20 de março de 2023.

Coronel BM RENALDO ONOFRE LAUREANO JUNIOR  
Subcomandante-Geral do CBMSC  
Respondendo pelo Comando-Geral do CBMSC (SGPe CBMSC 8005/2023)

## **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PADRÃO**

**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PADRÃO Nº 12 Florianópolis, 22 de março de 2023.**

### **PROCEDIMENTO PARA A DEMISSÃO E LICENCIAMENTO A PEDIDO**

#### **1 OBJETIVO E INFORMAÇÕES**

- a) Objeto: Este procedimento tem como objetivo fixar os fluxos do processo de demissão de oficiais e licenciamento a pedido das Praças no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina;
- b) Execução: Comando de BBM/Dir/EMG;
- c) Versão: segunda versão (V2).

#### **2 REFERÊNCIAS**

- a) Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983;
- b) Lei Complementar nº 74, de 07 de janeiro de 1993;
- c) Lei nº 16.773, de 30 de novembro de 2015;
- d) [Portaria nº 193/CBMSC, de 19 de abril de 2022.](#)

#### **3 ENTRADA**

3.1 Necessidade de requerer demissão ou licenciamento a pedido.

- a) Requerimento de demissão ou do licenciamento a pedido;
- b) Ficha de visita médica;
- c) Carteira de identidade funcional;
- d) Certidão de baixa fazendária.
- e) Declaração de residência, com e-mail e telefone para contato.

#### **4 DETALHAMENTO DE ATIVIDADE**

##### **4.1 BOMBEIRO MILITAR**

4.1.1 Apresentar requerimento de demissão ou de licenciamento a pedido, conforme Anexos A e B, ao B1 ou sargenteação da Unidade (ou equivalente).

4.1.2 Comparecer na Formação Sanitária para inspeção médica portando ficha de visita médica e ofício de apresentação, especificando a finalidade da inspeção, assinados pelo Comandante/Diretor da OBM de subordinação ou vinculação do inspecionado.

4.1.3 Entregar farda e material fazendário:

- a) Entregar fardamento, material fazendário, e outros materiais diversos que possua sob sua cautela no B4 da OBM; e
- b) Preencher "Certidão de baixa fazendária", sendo assinada pelo requerente e pelo B4 da OBM.

4.1.4 O Bombeiro Militar deve providenciar a entrega ao B1 da OBM:

- a) Carteira de Identidade Funcional do CBMSC;
- b) certidão de baixa fazendária;
- c) requerimento assinado de Demissão no caso de Oficiais ou licenciamento a pedido no caso das Praças;
- d) declaração de residência, com e-mail e telefone para contato para atualização dos dados cadastrais no SIGRH; e

e) declaração de que não possui arma de fogo registrada em seu nome, caso o BM possuir arma de fogo deve ser informado o material bélico do CBMSC para as providências junto ao Exército Brasileiro.

#### **4.2 B1 OU SARGENTEAÇÃO DA OBM**

4.2.1 Auxiliar o Bombeiro Militar nas questões pertinentes ao requerimento de demissão ou licenciamento a pedido.

4.2.2 Providenciar ficha de visita médica e ofício de apresentação especificando a finalidade da inspeção de saúde, assinados pelo Comandante/Diretor.

4.2.3 Informar à Diretoria de Pessoal:

a) O B1 ou sargenteação da OBM deve informar com URGÊNCIA para a Diretoria de Pessoal, via e-mail (dpcemch@cbm.sc.gov.br), na mesma data do requerimento de “demissão ou licenciamento a pedido” do BM, para conhecimento e providências iniciais, com cópia do requerimento de “demissão ou licenciamento a pedido” anexo ao e-mail, sob pena de ser responsabilizado por danos ao erário.

4.2.4 Autuar Processo:

- a) Conferir a ficha de visita médica e autuar processo;
- b) Cadastrar “processo digital” no SGPe, informando:
  1. Setor de competência: CBMSC/DP/CEM;
  2. Interessado: nome do Bombeiro Militar solicitante;
  3. Assunto: 2478 (LICENCIAMENTO DE SERVIDOR);
  4. Controle de acesso: público.

4.2.4.1 Incluir as peças no SGPe, digitalizar os documentos físicos recebidos do militar solicitante (requerimento, ficha de visita médica, carteira de identidade funcional e certidão de baixa fazendária) e inserir no sistema, um de cada vez (atentar para que os documentos fiquem legíveis).

4.2.5 Realizar as seguintes consultas:

- a) Levantar e anexar ao processo o banco de horas do Bombeiro Militar:  
(\* Obs.: Deve ser realizado levantamento do banco de horas do Bombeiro Militar. Não deve existir saldo de horas negativo ou positivo, caso ocorrer saldo negativo será aberto Processo para ressarcimento ao erário, com base na Lei 16.773 30 de novembro de 2015;
- b) Informar ao Bombeiro Militar sobre a Portaria nº 193/CBMSC, de 19/04/2022 que regulamenta a indenização aos cofres públicos, para ressarcimento de despesas efetuadas com a realização de cursos por bombeiros militares;
- c) Consultar Justiça Militar ([www.tjsc.jus.br](http://www.tjsc.jus.br)):
  1. Verificar se o Bombeiro Militar tem alguma pendência junto à Justiça;
  2. Consultar também o SIGRH para verificar se existe registro de que o BM está sendo processado ou já foi condenado pela Justiça. Sendo positiva qualquer uma das duas consultas, elaborar “Declaração de informações Pessoais”.

4.2.6 Conferir documentos:

a) Deve ser conferida toda a lista de documentos a serem apresentados pelo Bombeiro Militar e anexar a documentação ao processo no SGPe (conforme item 4.2.4.1).

4.2.7 Com base nas informações inseridas na Declaração de Residência entregue pelo Bombeiro Militar interessado, caberá ao B1, ou sargenteação, conferir e atualizar as informações no sistema SIGRH.

4.2.8 Encaminhar processo ao CEM:

a) Finalizada a inclusão de peças, o B1, ou sargenteação, da OBM deve encaminhar o processo cadastrado para o CEM, via SGPe, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data do

requerimento de “demissão ou licenciamento a pedido”.

#### **4.3 CEM/DIRH/DP**

##### **4.3.1 Analisar processo:**

- a) Acessar o SGPe, conferir a documentação no processo com o requerimento de demissão ou licenciamento a pedido, e solicitar as correções caso seja necessário;
- b) Elaborar portaria digital de demissão ou licenciamento; e
- c) Anexar portaria ao processo no SGPe.

4.3.2 Solicitar análise e assinatura do Diretor de Pessoal “CBMSC/DP/DIR” e posteriormente análise e assinatura do Comandante-Geral na portaria.

##### **4.3.3 Publicar portaria:**

- a) Encaminhar portaria em formato editável (.doc) para o endereço eletrônico dpsecaux@cbm.sc.gov.br, solicitando publicação em DOE;
- b) Inserir a peça da publicação em DOE no SGPe.

##### **4.3.4 Inserir no SIGRH:**

- a) Inserir afastamento no SIGRH (menu do sistema >> afastamentos >> afastamentos gerais >> manter afastamentos) inserir a matrícula e clicar em “Novo”;
- b) Inserir data inicial do afastamento. Após, clicar na lupa em “Motivo de afastamento” e novamente em “Motivo de afastamento” digitar “licenciamento” e digitar “Enter”. Clicar no afastamento “demissão e licenciamento a pedido”. Clicar na seta de próxima página;
- c) No campo de Observações digitar o número do processo do SGPe:
  1. Clicar em “Documento” e em “Dados da publicação” digitar o número do DOE em “Número da publicação”.
  2. Digitar a data da publicação em “Data da publicação”.
  3. Em “Tipo de publicação” escolher: “EXTERNO”.
  4. Em “Meio de publicação oficial” escolher: “DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO”.
  5. Para finalizar a inclusão deve-se clicar em “Incluir”.

##### **4.3.5 Encaminhar cópia da portaria:**

- a) Encaminhar cópia para CPP e CVC para atualização de almanaque e ajuste da folha de pagamento. Criar tarefa no SGPe;
- b) Encaminhar o processo a DIE para atender a Portaria nº 193/CBMSC, de 19/04/2022 que regulamenta a indenização aos cofres públicos, em ressarcimento de despesas efetuadas com a realização de cursos por bombeiros militares. Criar tarefa no SGPe;
- c) Encaminhar ao CVC para abertura do processo em caso de ressarcimento ao erário. Criar tarefa no SGPe.

4.3.6 Solicitar ao Exército Brasileiro a confecção do Certificado de Reservista.

4.3.7 Acessar o SGPe e consultar o processo de demissão ou licenciamento, inserir o motivo de arquivamento do processo e arquivá-lo.

#### **4.4 DIRETOR DE PESSOAL**

- a) Receber e analisar o processo;
- b) Solicitar assinatura do Comandante-Geral na portaria; e
- c) Após assinatura do Comandante-Geral, encaminhar processo ao “CBMSC/DP/CEM”.

#### **4.5 DIRETORIA DE INSTRUÇÃO E ENSINO**

- a) Realizar os cálculos de indenização conforme art. 5º da Portaria Nº 193/CBMSC, de 19/04/2022. Inserir alguma peça materializando a conferência da DIE.

#### **5 SAÍDAS**

- a) Publicação do novo PAP em BCBM;
- b) Atualização do SIGRH;
- c) Inclusão de alteração na Folha de Pagamento; e
- d) Ressarcimento ao erário.

#### **6 ANEXO**

- a) Anexo A: [Requerimento de demissão](#); e
- b) Anexo B: [Requerimento de licenciamento](#).

#### **7 PUBLICAÇÃO**

- a) SGPe: CBMSC 00008070/2023.
- b) Publicar este PAP no Boletim do Corpo de Bombeiros Militar.
- c) Revogar a primeira versão.

Florianópolis, 22 de março de 2023.

Coronel BM FABIANO BASTOS DAS NEVES  
Chefe do Estado-Maior Geral do CBMSC (SGPe CBMSC 8070/2023)

## ANEXO A - Requerimento de demissão



ESTADO DE SANTA CATARINA  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA  
ESTADO MAIOR GERAL (Florianópolis)

Senhor/Senhora + Função do endereçado,

FULANA DE TAL, servidora pública estadual, matrícula no 00000-0, lotada na Diretoria de Pessoal do CBMSC, requer **demissão a pedido**, de acordo com o inciso I do Art. 118 da Lei nº 6.218/83.

Nestes termos, pede deferimento.

Florianópolis, 26 de janeiro de 2021.

**Capitão BM JOÃO DA SILVA**  
Mtcl 998877-5  
(assinado digitalmente)

## ANEXO B - Requerimento de Licenciamento



ESTADO DE SANTA CATARINA  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA  
ESTADO MAIOR GERAL (Florianópolis)

Senhor/Senhora + Função do endereçado,

FULANA DE TAL, servidora pública estadual, matrícula no 00000-0, lotada na Diretoria de Pessoal do CBMSC, requer **licenciamento a pedido**, de acordo com o inciso I do Art. 124 da Lei nº 6.218/83.

Nestes termos, pede deferimento.

Florianópolis, 26 de janeiro de 2021.

**3º Sargento BM JOÃO DA SILVA**  
Mtcl 998877-5  
(assinado digitalmente)

## RESOLUÇÃO

### RESOLUÇÃO Nº 8, de 27 de março de 2023.

Padroniza a identificação visual das costas da regata e manga longa de Guarda-Vidas Civis Voluntários do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (CBMSC).

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais e considerando:

que identificou a necessidade de regulamentar os procedimentos relativos às políticas de Comunicação Institucional, visando padronizar e fortalecer a imagem organizacional, trazendo uma linguagem única e coerente do direcionamento da corporação;

que é essencial estabelecer estratégias que visem levar ao público uma identidade unificada e positiva da instituição em todo o Estado;

### RESOLVE:

Art. 1º Padronizar a identidade visual das costas dos uniformes de Guarda-Vidas Civis Voluntários do CBMSC: regata e manga longa.

Art. 2º Todas as camisetas regatas e manga longas de Guarda-Vidas Civil do CBMSC passam a ter a seguinte escrita “CBMSC”, “CORPO DE BOMBEIROS MILITAR”, “GUARDA-VIDAS CIVIL” E “193”, fonte Impact, conforme as medidas e cores em anexo.

Art. 3º Revoga-se parcialmente a Portaria nº 41, de 24 de janeiro de 2018.

Art. 4º Publicar esta resolução em Boletim.

Art. 5º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 27 de março de 2023.

Coronel BM RENALDO ONOFRE LAUREANO JUNIOR

Subcomandante-Geral do CBMSC

Respondendo pelo Comando-Geral do CBMSC (SGPe CBMSC 7449/2023)

## ANEXO A

### I. Dimensões da inscrição das costas





**ANEXO A**  
**(Continuação)**

II. Regata de Guarda-Vidas Civis Voluntários



III. Manga longa de Guarda-Vidas Civis Voluntários



**RESOLUÇÃO Nº 7, de 27 de março de 2023.**

Padroniza a identificação visual das costas da camiseta gola redonda operacional, regata e manga longa de Guarda-Vidas do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (CBMSC).

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais e considerando:

que identificou a necessidade de regulamentar os procedimentos relativos às políticas de Comunicação Institucional, visando padronizar e fortalecer a imagem organizacional, trazendo uma linguagem única e coerente do direcionamento da corporação;

que é essencial estabelecer estratégias que visem levar ao público uma identidade unificada e positiva da instituição em todo o Estado;

RESOLVE:

Art. 1º Padronizar a identidade visual das costas dos seguintes uniformes militares: camiseta gola redonda operacional, regata e manga longa de Guarda-Vidas do CBMSC.

Art. 2º Todas as camisetas gola redonda operacional, regata e manga longa de Guarda-Vidas do CBMSC passam a ter a seguinte escrita “CBMSC”, “CORPO DE BOMBEIROS MILITAR” E “193”, fonte Impact, conforme as medidas e cores em anexo.

Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 4, de 7 de março de 2016 e parcialmente a Portaria nº 135, de 26 de março de 2019.

Art. 4º Publicar esta resolução em Boletim.

Art. 5º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 27 de março de 2023.

Coronel BM RENALDO ONOFRE LAUREANO JUNIOR

Subcomandante-Geral do CBMSC

Respondendo pelo Comando-Geral do CBMSC (SGPe CBMSC 7447/2023)

**ANEXO A**

I. Dimensões da inscrição das costas





**ANEXO A  
(Continuação)**

II. Camiseta gola redonda operacional militar



**ANEXO A  
(Continuação)**

III. Regata de Guarda-Vidas Militar



#### IV. Manga longa de Guarda-Vidas Militar



### 4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA

#### I – PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

##### **SOLUÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 299/2022/CBMSC**

Analisando os autos do Processo Administrativo Disciplinar (PAD) nº 299/2022/CBMSC, instaurado a fim apurar os indícios de transgressão disciplinar cometido pelo ST BM RR Mtcl 914953-8 LUIZBERTO HERCÍLIO COSTA, por postar na rede social FACEBOOK, pelo perfil Luizberto Hercilio Costa, às 19h52min do dia 02 de outubro de 2022, a seguinte expressão: “MOISÉS...ACHOU QUE NÃO IRIA PRECISAR DOS VOTOS DO PESSOAL DA RR?? TRAIADOR,

VAI TNC SEU FDP”, desrespeitando e sendo ofensivo com o Governador de Santa Catarina, que também é Coronel da Reserva Remunerada do CBMSC. Por assim agir, infringiu, em tese, ao item 62 (manifestar-se, publicamente, a respeito de assuntos políticos ou tomar parte, fardado, em manifestações da mesma natureza), e ao item 83 (Desconsiderar ou desrespeitar a autoridade civil), ambos do Anexo I do Regulamento Disciplinar dos Militares Estaduais do Estado de Santa Catarina, Decreto Nº 12.112, de 16 de setembro de 1980 (RDPMSC), sendo que diante do que foi apurado, RESOLVO:

1. discordar com as conclusões do Encarregado, Cap BM Mtcl 927065-5 JOÃO RUDINI STURM, por estar convencido de que a postagem realizada pelo acusado não foi de cunho religioso, não havendo correlação tangível com qualquer passagem bíblica, conforme alega em sua defesa.

Contradita-se a arguição de que o nome Moisés se refira ao nome bíblico (profeta Moisés), que fora designado por Deus para conduzir os hebreus à terra prometida, tampouco que a expressão traidor se refira ao rei do Egito. Além disso, não se encontra o mínimo razoável de dúvida de que as siglas RR, TNC e FDP, correspondam respectivamente a: Força de Resistência do Rei, Trocar Nosso Comandante e Futura Dependerá do Povo). Cristalino que tais siglas se traduzem em RR (Reserva Remunerada), TNC (Tomar No C\*) e FDP (Filho Da Pu\*\*), expressões direcionadas ao então governador e candidato, Carlos Moisés.

Ademais, analisando o contexto fático da publicação, que ocorreu no dia 2 de outubro de 2022, às 19h52min, instantes após a divulgação do resultado das eleições do primeiro turno ao cargo de governador do estado de Santa Catarina, na qual o então candidato Carlos Moisés não conseguiu votos suficientes para disputar o segundo turno, resta evidente que a publicação realizada na rede social Facebook pelo Acusado, corresponde ao certame eleitoral daquele período, traduzindo-se em ofensa direta, desrespeito e desconsideração da autoridade civil, direcionado ao candidato ao cargo de governador, Carlos Moisés.

Destarte, não se vislumbra dúvida razoável quanto à culpabilidade do Acusado, não havendo margem para considerar o princípio da presunção da inocência. Classifico como fantasiosas as arguições de defesa criadas pelo Acusado, desprovidas de nexos com a realidade.

2. desqualifico a imputação prevista no item 62 (manifestar-se, publicamente, a respeito de assuntos políticos ou tomar parte, fardado, em manifestações da mesma natureza), com base na vigência da Lei nº 7.524, de 17 de julho de 1986, que permite aos militares da inatividade opinar livremente sobre assunto de cunho político, conforme segue:

Art 1º Respeitados os limites estabelecidos na lei civil, é facultado ao militar inativo, independentemente das disposições constantes dos Regulamentos Disciplinares das Forças Armadas, opinar livremente sobre assunto político, e externar pensamento e conceito ideológico, filosófico ou relativo à matéria pertinente ao interesse público.

3. amolda-se e aplica-se ao caso em apreço a prática da transgressão disciplinar prevista no item nº 83 (Desconsiderar ou desrespeitar a autoridade civil), do Anexo I, do Decreto n. 12.112, de 16 de setembro de 1980 (RDPMSC), sendo classificada a transgressão como grave;

4. punir o acusado com 72 horas de detenção, nos termos do artigo 62 do RPAD, considerando-se a ofensividade proferida em face de uma autoridade civil, que no caso em tela trata-se do Chefe do Poder Executivo Estadual. Consideram-se também as atenuantes do artigo 17: item 1 (bom comportamento) e item nº 2 (relevantes serviços prestados), todos do Decreto nº 12.112, de 16 de setembro de 1980 – RDMESC;

5. determinar à Secretaria da Corregedoria-Geral que cientifique o acusado desta decisão;

6. publicar a presente Solução em BCBM;

7. determinar que os autos originais sejam arquivados na Corregedoria-Geral do CBMSC.

Quartel da Corregedoria-Geral em Florianópolis, em 27 de março de 2023.

Coronel BM DIOGO BAHIA LOSSO

Corregedor-Geral do CBMSC (SGPe CBMSC 546/2023)

### **SOLUÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 300/2022/CBMSC**

Analisando os autos do Processo Administrativo Disciplinar (PAD) nº 300/2022/CBMSC,

instaurado com base no Despacho Decisório da Investigação Preliminar nº 35/2022/CBMSC, para apurar os indícios de transgressão disciplinar cometido pelo 3º Sgt BM RR Mtcl 916159-7 VALNEI JOSÉ BARP, por compartilhar na rede social FACEBOOK, pelo perfil Valnei Barp, às 20h56min do dia 02 de outubro de 2022, a seguinte expressão: “MOISÉS...ACHOU QUE NÃO IRIA PRECISAR DOS VOTOS DO PESSOAL DA RR?? TRAIADOR, VAI TNC SEU FDP”, que fora publicada pelo perfil Luizberto Hercilio Costa, dando vazão ao desrespeito e ofensa ao Governador de Santa Catarina, que também é Coronel da Reserva Remunerada do CBMSC. Por assim agir, infringiu, em tese, ao item 62 (manifestar-se, publicamente, a respeito de assuntos políticos ou tomar parte, fardado, em manifestações da mesma natureza), ao item 83 (Desconsiderar ou desrespeitar a autoridade civil) do Anexo I do Regulamento Disciplinar dos Militares Estaduais do Estado de Santa Catarina, Decreto nº 12.112, de 16 de setembro de 1980 (RDPMSC), sendo que diante do que foi apurado, RESOLVO:

1. concordar com as conclusões do Encarregado, 2º Ten BM Mtlc 934626-0 DANIEL WEGNER SILVA, por estar convencido que o Acusado compartilhou na rede social Facebook, o texto publicado pelo perfil “Luizberto”, pertencente ao ST BM RR Mtcl 914953-8 LUIZBERTO HERCÍLIO COSTA.

Refutáveis são as arguições de defesa, que aduz que o compartilhamento do texto “MOISÉS...ACHOU QUE NÃO IRIA PRECISAR DOS VOTOS DO PESSOAL DA RR?? TRAIADOR, VAI TNC SEU FDP” ocorreu por engano ou que ocorreu sem querer, bem como que desconhecia a funcionalidade de compartilhamento de publicações da rede social Facebook. Como possuidor do perfil que compartilhou a supracitada publicação, nasce a responsabilidade quanto ao uso e emprego do perfil da rede social, de modo que fica sujeito às consequências pelo uso indevido (curtir, publicar, compartilhar).

Como sargento do CBMSC não há como escusar-se de responsabilidade, mormente pela gravidade do que fora compartilhado, não restando dúvidas quanto à interpretação do texto, direcionado ao então governador do estado de Santa Catarina e candidato à reeleição, Sr. Carlos Moisés da Silva, contendo teor ofensivo e desrespeitoso em despeito à autoridade civil.

2. desqualifico a imputação prevista no item 62 (manifestar-se, publicamente, a respeito de assuntos políticos ou tomar parte, fardado, em manifestações da mesma natureza), com base na vigência da Lei nº 7524, de 17 de julho de 1986, que permite aos militares da inatividade opinar livremente sobre assunto de cunho político, conforme segue:

Art 1º Respeitados os limites estabelecidos na lei civil, é facultado ao militar inativo, independentemente das disposições constantes dos Regulamentos Disciplinares das Forças Armadas, opinar livremente sobre assunto político, e externar pensamento e conceito ideológico, filosófico ou relativo à matéria pertinente ao interesse público.

3. amolda-se e aplica-se ao caso em apreço a prática da transgressão disciplinar prevista no item nº 83 (Desconsiderar ou desrespeitar a autoridade civil), do Anexo I, do Decreto nº 12.112, de 16 de setembro de 1980 (RDPMSC), sendo classificada a transgressão como grave;

4. punir o acusado com 24 horas de detenção, nos termos do artigo 62 do RPAD, considerando-se a ofensividade proferida em face de uma autoridade civil, que no caso em tela trata-se do Chefe do Poder Executivo Estadual. Consideram-se também as atenuantes do artigo 17: item 1 (bom comportamento) e item nº 2 (relevantes serviços prestados), todos do Decreto nº 12.112, de 16 de setembro de 1980 – RDMESC;

5. Determinar à Secretaria da Corregedoria-Geral que cientifique o acusado desta decisão;

6. Publicar a presente Solução em CBBM;

7. Determinar que os autos originais sejam arquivados na Corregedoria-Geral do CBMSC.

Quartel da Corregedoria-Geral em Florianópolis, em 27 de março de 2023.

Coronel BM DIOGO BAHIA LOSSO  
Corregedor-Geral do CBMSC (SGP-e CBMSC 559/2023)

ASSINA:

**Coronel BM FABIANO DE SOUZA**  
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina  
(assinado digitalmente)

**Obs.: O documento assinado encontra-se no SGP-e CBMSC 9110/2023**